

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1416 de 10.11.00

DECRETO Nº 10.091/2000
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 750.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições
que lhe conferem os artigos 11 da Lei 5.538 de 08 de Dezembro de 1.999, alterada pela Lei
5.549, de 20 de Dezembro de 1.999, e 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de
Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes
dotações do orçamento vigente:

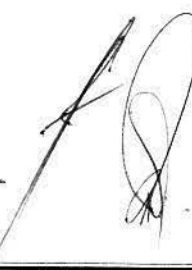
SECRETARIA DE TRANSPORTES		
65.20	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
65.20-1691573.2003	Fundo Municipal de Trânsito	
65.20-3132	Outros Serviços e Encargos	427.000,00
65.20-4110	Obras e Instalações	323.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta do
excesso de arrecadação do Fundo Municipal de Transportes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de novembro de
2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 10.091/00 - 2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de novembro de
2000.



Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de
Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos